

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 <u>Procuradoria Jurídica</u>
---	---

DECRETO Nº.054/2018

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO CARGO DOS PEDAGOGOS NO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO CARGO DE PEDAGOGO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 493/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 8º C/C ART. 27º, ambos da LEI COMPLEMENTAR Nº 493/2018, de 19 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados nos respectivos grupos e níveis do Plano de Carreiras e Salários instituídos pela Lei nº 493/2018, os servidores abaixo relacionados conforme correlação estabelecida no ANEXO I e demais dispositivos da citada Lei:

MATRÍCULA	NOME	NIVEL DE VENCIMENTO
1349528	ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA	B08
38	CLÓVIS ASSIS DE ALMEIDA	B04
1349646	ROSIMEIRE REIS MENDONÇA	B06
20	TACIANA REGINA SANGUINO	B04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 055/2018

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido o senhor JOSÉ TRABA NETO, portador da cédula de identidade R.G. nº 11127964 SSP/PR, do cargo em comissão de GER DE SERVIÇOS URBANOS, a partir de 21/03/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Praça Antonio Zanin, 216 - Centro - Caixa Postal 51 - Fone (43) 3151-2027 CEP 86.720.000

CNPJ / MF 76.958.974 / 0001 - 44 - Sabáudia - Pr

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

A presente Instrução tem como finalidade normatizar a hora atividade do pedagogo do município de Sabáudia – Pr , de acordo com a **Lei Nº 493/2018** de 19 de março de 2018 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do cargo de pedagogo.

A Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura instrui:

1. Cumprir o que diz o Art. 19, Capítulo V da Lei Nº 493/2018;
2. 05 (cinco) horas semanais deverão ser cumpridas na Secretaria Municipal da Educação em horário a ser determinado pela equipe pedagógica da Secretaria;
3. As demais horas deverão ser cumpridas dentro do Estabelecimento de atuação de cada pedagogo;
4. A hora atividade do pedagogo dentro do estabelecimento deve ser cumprida para planejar, pesquisar e ampliar conhecimentos.

Sabáudia, 22 de março de 2018

Silvana de Oliveira Ferranti

CPF: 581.300.989-20

Secretária Municipal da Educação,
Esporte e Cultura.

Decreto 09/2013

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 058/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO,**
o **SR. EDSON HUGO MANUEIRA (01)** uma diária, para custeio de viagem
até a cidade de CURITIBA PR. para tratar de assuntos de interesse do
MUNICÍPIO, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância
com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Março de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 059/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

***Conceder ao EXCELENTÍSSIMO PREFEITO,
o SR. EDSON HUGO MANUEIRA (02) duas diárias, para custeio de
viagem até a cidade de BRASÍLIA-DF para tratar de assuntos de interesse
do MUNICÍPIO, conforme relatado em formulário em anexo, em
consonância com Lei Municipal nº 419/2016.***

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Março de 2018.***

**EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 060/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** uma diária, para custeio de viagem até a cidade de CAMPO LARGO PR. Para levar paciente pra consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
22 dias do mês Março de 2018.*

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

1. A Presidente da Comissão Especial para o TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela Portaria nº 012, de 01 de fevereiro de 2018, TORNA PÚBLICA o resultado FINAL de todos os cursos, para o TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS aberto pelo Edital Nº 01/2018:

RESULTADO TESTE DE ESTAGIÁRIOS 2018

ARQUITETURA E URBANISMO

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Ana Luiza Garbin Brahim	85	80	82,5

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Lucas Phelipe Amaral Pereira	75	25	50

ADMINISTRAÇÃO

Nome	Média Histórico	Nota da avaliação	Média Final
Mariele Aparecida Rodrigues Silvestre	89	40	64,5

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Hellynton Eduardo Vitorino Mendes	74	50	62

MATEMÁTICA

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Jenifer Jacinto Claro	83	50	66,5

SERVIÇO SOCIAL

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Aline Cristina Alexandrino	67	50	58,5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Fernanda Alexandrino	87	45	66

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
Jéssica Herek	85	35	60

PEDAGOGIA

Nome	Média Histórico	Nota da Avaliação	Média Final
1- Elian Moreira	94	40	67
2- Bruna Fernanda Rodrigues A. Theodoro	86	45	65,5
3- Quêzia Cassia Damásio da Silva	83	45	64
4- Isabelle Navarro Masquete	87	40	63,5
5- Rita Rosa dos Passos	81	40	60,5
6- Rosilene de Souza	64	30	47 Desclassificada
7- Tatiane Cristina Vieira Gusson	75	Não compareceu	Desclassificada

2. O candidato que discordar desta listagem poderá, interpor recurso administrativo na forma do contido no item 5, do Edital Nº 01/2018.

Sabáudia, 22 de março de 2018.

SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO
-PRESIDENTE DA COMISSÃO-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 HORAS DO DIA **10 DE ABRIL DO ANO DE 2018**, NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DA BANDEIRA Nº 47 EM SABÁUDIA, PARANÁ, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, PARA **FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DA SEGUINTE OBRA:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
RUA MANOEL DE BRITO, S/N, CENTRO – SABÁUDIA - PARANÁ	FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Área: 1.442,00 m ²	60 dias

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, www.sabaudia.pr.gov.br.

A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 26 de março de 2018 até o dia 09 de abril de 2018, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com o Engenheiro Responsável Senhor Luiz Garcia de Lemos. Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 22 de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 06 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 06 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 06 de abril de 2018.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 26 de março de 2018 a 06 de abril de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 22 de março de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA – ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº11.972.782/0001-47, com sede na Rua Caicó, nº402, Sala 01, Centro, na Cidade de Astorga/PR, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora **NILSE DA SILVA REIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.242.144 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº191.210.759-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Epitácio, nº169, Vila Nova, na Cidade de Astorga/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº **011/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 16/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	1200 (02 etapas de 600m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	804,00
02	M ²	1200 (02 etapas de 600m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,52	624,00
03	Cxa	06 (02 etapas de 03 caixas d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	77,00	462,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01- R\$ 1.890,00(Um mil oitocentos e noventa reais).

LOTE 02 – BIBLIOTECA MUNICIPAL

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,65	260,00
02	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	204,00
03	Cxa	04 (02 etapas de 02 caixas d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	79,00	316,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 780,00(Setecentos e oitenta reais).

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	600 (02 etapas de 300m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,68	408,00
02	M ²	600 (02 etapas de 300m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	306,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	83,00	166,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 880,00(Oitocentos e oitenta reais)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 04 – GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	268,00
02	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,53	212,00
03	Cxa	24 (02 etapas de 12 caixas d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	81,25	1.950,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 2.430,00(Dois mil quatrocentos e trinta reais)

LOTE 05 – CMEI CRIANÇA FELIZ

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	560 (02 etapas de 280m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	375,20
02	M ²	560 (02 etapas de 280m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,53	296,80
03	Cxa	08 (02 etapas de 04 caixas d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	88,50	708,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).

LOTE 06 – CAPELA MORTUÁRIA

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	268,00
02	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,53	212,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	85,00	170,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 07 – CRAS - CENTRO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	800 (02 etapas de 400m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	536,00
02	M²	800 (02 etapas de 400m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	408,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	88,00	176,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

LOTE 08 – PROJETO CRESCER MELHOR

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	1.206 (02 etapas de 603 m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	808,02
02	M²	1.206 (02 etapas de 603m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	615,06
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 5000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 5000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	378,46	756,92

VALOR TOTAL 08 – R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).

LOTE 09 – CENTRO DA JUVENTUDE

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	240 (02 etapas de 120m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	160,80
02	M²	240 (02 etapas de 120m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	122,40
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	85,90	171,80

VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 10 – CENTRO DO IDOSO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	480 (02 etapas de 240m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	321,60
02	M²	480 (02 etapas de 240m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	244,80
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	85,80	171,60

VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).

LOTE 11 – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	1600 (02 etapas de 800m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,66	1.056,00
02	M²	1600 (02 etapas de 800m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	816,00
03	Cxa	12 (02 etapas de 06 caixas d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	91,50	1.098,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

LOTE 12 – UNIDADE DE SAÚDE ANTONIO VALÉRIO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M²	400 (02 etapas de 200m² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	268,00
02	M²	400 (02 etapas de 200m² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	204,00
03	Cxa	04 (02 etapas de 02 caixas d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	76,50	306,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 13 – PAÇO MUNICIPAL

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	1400 (02 etapas de 700m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	938,00
02	M ²	1400 (02 etapas de 700m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,52	728,00
03	Cxa	08 (02 etapas de 04 caixas d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	76,13	609,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 14 – CASA DA CULTURA

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	268,00
02	M ²	400 (02 etapas de 200m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	204,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 1000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 1000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	86,50	173,00

VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 15 – UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO VILA PROGRESSO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	200 (02 etapas de 100m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	134,00
02	M ²	200 (02 etapas de 100m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	102,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	74,50	149,00

VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 16 – SUPER CRECHE – JD. NOVO HORIZONTE

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	2240 (02 etapas de 1120m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	1.500,80
02	M ²	2240 (02 etapas de 1120m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	1.142,40
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 15000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 15000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	445,90	891,80

VALOR TOTAL DO LOTE 16 – R\$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais).

LOTE 17 – ESCOLA MUNICIPAL DOMOACIR COELHO

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	1704 (02 etapas de 852m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	1.141,68
02	M ²	1704 (02 etapas de 852m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	869,04
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 3.000 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 3.000 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	367,14	734,28

VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 18 – EMATER

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	200 (02 etapas de 100m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	134,00
02	M ²	200 (02 etapas de 100m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	102,00
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	74,50	149,00

VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LOTE 19 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	140 (02 etapas de 70m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	93,80
02	M ²	140 (02 etapas de 70m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	71,40
03	Cxa	02 (02 etapas de 01 caixa d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	74,90	149,80

VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

LOTE 20 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	120 (02 etapas de 60m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,67	79,80
02	M ²	120 (02 etapas de 60m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,46	55,20

VALOR TOTAL DO LOTE 20 – R\$ 135,00 (Centro e trinta e cinco reais).

LOTE 21 – UNIDADE DE SAÚDE TATIANE SALVADOR

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	M ²	426 (02 etapas de 213m ² cada uma)	Prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,66	281,16
02	M ²	426 (02 etapas de 213m ² cada uma)	Prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO em áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços.	IMUNIZADORA ASTORGA	0,51	217,26
03	Cxa	06 (02 etapas de 03 caixa d'água de 500 litros cada)	Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO de caixas d'água – 500 litros, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução dos serviços, e posterior emissão de Certificado/Laudo de Limpeza.	IMUNIZADORA ASTORGA	78,60	471,58

VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES – R\$ 27.641,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Prestar os serviços no prazo estabelecido e nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas com a execução do objeto ora licitado;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- I – Os serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água serão realizados em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato, e a segunda etapa será realizada após completados os 180 dias da realização da primeira etapa, sendo autorizadas pela Divisão de Compras, acompanhado da Nota Fiscal. Após a execução dos serviços a empresa prestadora de serviços fará a apresentação do **Certificado/Laudo de Limpeza** perante a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, o qual deverá constar na íntegra todos os serviços realizados, as quantidades, bem como todos os produtos utilizados na realização dos mesmos.
- II – O acompanhamento se dará por parte do Departamento de Compras. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a Contratante poderá: Se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- III - Os serviços, objeto desta licitação deverão atender às **normas técnicas e controle de qualidade, ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo às descrições dos itens constantes do ANEXO I.**

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.39.0000	8	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	74	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	71	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	72	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	73	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.0000	95	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.0000	96	104
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.0000	113	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.0000	111	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.0000	173	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.0000	170	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.0000	171	104
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.39.0000	223	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.39.0000	250	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	334	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.0000	332	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	347	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	345	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	346	495
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	373	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	371	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.0000	372	495
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.39.0000	446	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.39.0000	465	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.0000	520	1000
05	04	08	244	0021	6001	3.3.90.39.0000	539	1000
06	002	15	452	0013	2060	3.3.90.39.0000	602	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	641	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 27.641,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Fica a CONTRATADA sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a ser termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 22 de Março de 2018.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA – ME.
NILSE DA SILVA REIS
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 007/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2018
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALLES – ENTRE OS LOTES 10 DA QUADRA 01 E 10 DA QUADRA 02 – GLEBA PATRIMÔNIO SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias a ser contado de 24/03/2018 até a data de 23/04/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.39.0000	581	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução encaminhado pela empresa **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP** e as informações repassadas através de **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação da execução em mais 30 dias, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 16 de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.005.13.122.0018.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 019/2018
b) Licitação Nº: 012/2018
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 22/03/2018
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA CASA DE CULTURA VANILHA BANA.**

f) Dotação: 03.005.13.122.0018.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **23.936.600/0002-42**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Aparelho de condicionador de ar SPLIT 60.000 BTUS, piso teto – tecnologia convencional, ciclo frio, com controle remoto total, compressor de alta eficiência, fácil conexão elétrica, alertas inteligentes, ventiladores eficientes, voltagem 220 v - trifásico, garantia de 01 ano. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte e material (cano de cobre, isolamento e cabo pp). Aparelho instalado, condensadora no telhado com toda infraestrutura inclusa.	04	7.050,00	28.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.200,00(Vinte e oito mil e duzentos reais).

Sabáudia, 22 de março de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.005.13.122.0018.2.024.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 019/2018
b) Licitação Nº: 012/2018
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 22/03/2018
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA CASA DE CULTURA VANILHA BANA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **23.936.600/0002-42**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Aparelho de condicionador de ar SPLIT 60.000 BTUS, piso teto – tecnologia convencional, ciclo frio, com controle remoto total, compressor de alta eficiência, fácil conexão elétrica, alertas inteligentes, ventiladores eficientes, voltagem 220 v - trifásico, garantia de 01 ano. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte e material (cano de cobre, isolamento e cabo pp). Aparelho instalado, condensadora no telhado com toda infraestrutura inclusa.	04	7.050,00	28.200,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 28.200,00(Vinte e oito mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 22 de março de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 956 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 22.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2018

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	263.668,54	
TOTAL	263.668,54	

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Sabáudia foram elaboradas de acordo com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição), NBC T 16.6 (Conselho Federal de Contabilidade - CFC) e estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). E em consonância com as práticas contábeis estabelecidas na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

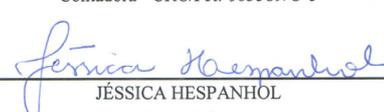
2 - ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado somente será submetido à depreciação após a elaboração e aprovação da resolução que orientará o desenvolvimento dos trabalhos, destacando que o mesmo foi submetido à reavaliação dos seus itens, e estes foram classificados de acordo com o valor de aquisição, constava ainda um saldo de depreciação realizada em 2012 que foi amortizado dos itens baixados para devida regularização.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente


LUIS DONIZETI DE MELO
Tesoureiro


SIMONE MORGADO
Contadora - CRC/PR: 063589/O-5


JÉSSICA HESPANHOL
Controladora